Contrato nº 85/2022– CIA 0034716-07.2022.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 85/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, designado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e a empresa **IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.816.295/0001-90, sediada no Setor Central 12, Área Especial 02, Ed. Conjunto Nacional, 317, em Taguatinga/DF, CEP: 72010-901, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ESDRIEL PIRES GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.346.880, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 014.545.161-51, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983/2013, Resolução n. 7/2005, Resolução n. 114/2010-CNJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ESDRIEL PIRES GONCALVES:01454516151 Assinado de forma digital por ESDRIEL PIRES GONCALVES:01454516151 Dados: 2022.08.02 19:12:09 -03'00'

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=66F31FCE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira do Contrato originalmente firmado entre as partes, para **decrescer** ao valor global do contrato a importância de **R$ 392.050,36 (trezentos e noventa e dois mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos), e** para **reajustar** o contrato no montante de **R$ 109.714,68 (cento e nove mil, setecentos e quatorze reais, e sessenta e oito centavos),** em virtude do acréscimo de percentual de **3,43%**. Desta forma, o total resultante do 1º aditivo e 1º reajuste a **decrescer** do empenho será de **R$ 282.335,68 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** em observância a Lei n.º 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação passará para o montante global atualizado de **R$ 2.920.293,74 (dois milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais, e setenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

Resumo Financeiro do Contrato n. 85/2022		
Valor Inicial do Contrato	**R$ 3.202.629,42**	**100,00%**
Reajustes		
1º Reajuste (Em solicitação)	**R$ 109.714,68**	**3,43%**
1º Aditivo (Em solicitação)		
Aditivo Positivo		
Serviços Acrescidos	R$ 36.585,17	1,14%
Serviços Novos	R$ 0,00	0,00%
Total Positivo	**R$ 36.585,17**	**1,14%**
Aditivo Negativo		
Serviços Decrescidos	-R$ 428.635,53	-13,38%
Total Negativo	**-R$ 428.635,53**	**-13,38%**
Total do 1º Aditivo (Positivo + Negativo)	**-R$ 392.050,36**	**-12,24%**
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL ATUALIZADO (Reajuste + Aditivo)	**R$ 2.920.293,74**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente feito aditivo.

ESDRIEL PIRES GONCALVES:01454516151 Assinado de forma digital por ESDRIEL PIRES GONCALVES:01454516151 Dados: 2023.08.02 14:12:22 -03'00'

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=66F31FCE

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2023.

-assinado digitalmente-
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**,
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

ESDRIEL PIRES GONCALVES:01454516151 Assinado de forma digital por ESDRIEL PIRES GONCALVES:01454516151
Dados: 2023.08.02 19:13:14 -03'00'

Senhor **ESDRIEL PIRES GONÇALVES**
IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=66F31FCE